

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 127

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 18 de julho de 2024

Deputados questionam propostas fiscais do Governo

Secretários explicaram na Alepe os projetos pautados na sessão extraordinária

FOTOS: REBECA ALVES

A garantia de preservação das empresas públicas estaduais e dos direitos dos servidores foi o principal ponto debatido sobre o pacote encaminhado pelo Poder Executivo à Alepe, em reunião conjunta, ontem, das comissões de Justiça, Finanças, Administração Pública e Meio Ambiente. O encontro, logo após a instalação da sessão legislativa extraordinária, contou com a participação de secretários do Governo e de representantes do funcionalismo.

O foco da discussão foi o Projeto de Lei Ordinária (PL) nº 2088/2024, que autoriza Pernambuco a aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF), uma iniciativa do Governo Federal para incentivar estados e municípios a melhorarem sua capacidade de pagamento e retomarem investimentos por meio de operações de crédito com garantia da União, com a implementação de medidas para equilibrar suas contas.

No final do ano passado, Pernambuco teve a Capacidade de Pagamento (Capag) rebaixada de B para C. A classificação, feita pelo Tesouro Nacional, reflete a saúde fiscal dos entes federativos. Atualmente, eles precisam ter classificação A ou B para contratar empréstimos tendo a União como fiadora, em uma escala que vai até D.

CONDIÇÕES

A adesão ao PEF é condicionada à implementação



DEBATE – Comissões de Justiça, Finanças, Administração e Meio Ambiente fizeram atividade conjunta



EXIGÊNCIAS – Segundo o secretário Fabrício Marques (Planejamento), Pernambuco já cumpre parte do PEF



INVESTIMENTOS – Secretário da Fazenda Wilson de Paula pediu agilidade na aprovação de empréstimos

de pelo menos três das seguintes medidas: alienação total ou parcial de participação societária; redução dos incentivos fiscais; adoção, no regime próprio, de regras previdenciárias aplicáveis à União; redução de benefícios ou vantagens nos regimes jurídicos de servidores; adoção de teto para despesas; leilões de pagamentos; instituição do regime de previdência complementar e gestão financeira centralizada.

De acordo com o secretário de Planejamento, Fabrício Marques, o Estado já pratica duas dessas medidas: o regime de previdên-

cia complementar e a gestão unificada. Ele destacou que a terceira medida que o Governo pretende adotar é o leilão de pagamentos, que está expresso no projeto de lei. “É um item de baixo impacto que não tira direitos dos servidores nem dos contribuintes e não quebra contratos vigentes”, pontuou. Marques ainda reiterou que a governadora Raquel Lyra rechaçou, desde o início, a adoção das demais medidas.

O secretário da Fazenda, Wilson de Paula, fez um apelo para que a proposta seja aprovada com celeridade, já que irá impactar diretamente na contratação de dois empréstimos importantes para o Estado - e que fazem parte do pacote enviado à Alepe: o PL nº 2089/2024, que permite ao Governo contrair empréstimo de R\$ 652 milhões junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e o PL nº 2090/2024, que libera o financiamento de 275 milhões de dólares junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

“O tempo que a Assembleia nos der é o tempo que teremos para implementar com maior eficiência os resultados que estamos buscando, que vão nos dar melhor capacidade de buscar o equilíbrio fiscal para fazer entregas e ampliar políticas públicas de forma segura e lastreada”, ressaltou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

SERVIDORES

A apreensão de que o Estado possa aderir a outros pontos do PEF foi levantada por deputados e pela representação dos servidores. Duas possibilidades que causam receio são a alienação do patrimônio público, o que poderia significar a venda de empresas como Compesa e Copergás, e o aprofundamento da reforma da previdência, como destacou o presidente da Central Única dos Trabalhadores em Pernambuco (CUT-PE), Paulo Rocha.

Ele propôs um acordo na construção do texto do PL 2088/2024, para que não haja brechas. “Não colocamos em discussão a necessidade de Pernambuco contrair empréstimos a juros baixos. Mas há inseguranças nesse projeto. É importante não deixar dúvidas sobre esses temas”, considerou.

Deputados estaduais reforçaram a defesa dos servidores públicos. Líder da Oposição, Diogo Moraes (PSB) criticou a ausência de comunicação do Governo na elaboração dos projetos. “Mais uma vez, esta Casa serve de palco para discussões que



FOTO: GIOVANNI COSTA

REUNIÃO – Plenário instalou sessão legislativa extraordinária, interrompendo recesso legislativo, para analisar pacote do governo

deveriam ser feitas entre o Poder Executivo e as categorias. Por falta de diálogo e transparência, a Alepe volta a discutir a proteção aos servidores estaduais”, afirmou.

Para Waldemar Borges (PSB), em apenas uma ocasião – na votação do reajuste salarial dos professores, em junho – a gestão estadual construiu uma proposta

com a categoria, evitando debates intermediados pelo Legislativo. “Se esse procedimento fosse feito corretamente, não teríamos situações como esta que se repete aqui, num clima de inquietação”, observou.

BNDES

O destino de R\$ 400 milhões previstos no emprés-

timo a ser contraído junto ao BNDES foi motivo de questionamentos. Segundo a justificativa do projeto, a verba será aplicada em “obras de infraestrutura essenciais ao desenvolvimento do Estado”.

Para Dani Portela (PSOL), é preciso especificar os gastos: “É importante que esta Assembleia não assine um cheque em branco. Precisamos saber para onde vai cada real, porque quem vai pagar é o povo de Pernambuco.”

O secretário Fabrício Marques explicou que os recursos serão destinados majoritariamente a obras em rodovias. “Já havíamos reservado R\$ 1,5 bilhão para as estradas, valor que está quase todo executado. Mas sabemos que a necessidade de recursos para enfrentar esse desafio é ainda maior”, anunciou.

OUTRAS PROPOSTAS

Outras iniciativas tratam de gastos com o quadro de pessoal e de autorização para supressão de vegetação. O Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 2087/2024 atualiza vencimentos de analistas, assistentes e auxiliares técnicos em Defesa

Social, odontólogos, professores e profissionais do Grupo Ocupacional Gestão Técnico Administrativa da Polícia Militar. A medida também contempla analistas, assistentes e auxiliares de apoio administrativo às atividades fazendárias.

Presentes na reunião, representantes dos analistas em saúde se manifestaram com cartazes pela inclusão da categoria na proposta. O deputado João Paulo (PT) defendeu a melhoria nas condições de trabalho e a valorização dos servidores do Poder Executivo. “Nossa preocupação é o compromisso com os servidores, para que eles tenham os direitos não apenas preservados, mas ampliados”, afirmou.

Ainda constam no pacote outras duas matérias que propõem abertura de créditos suplementares em favor do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), de R\$ 14,96 milhões, e do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), de R\$ 15 milhões. O remanejamento busca atender ao aumento nos números de promotores e magistrados, respectivamente.

Por fim, um pedido de autorização para a retirada de vegetação de preservação permanente foi apontado pela gestão estadual no PL nº 2086/2024 como necessário para viabilizar as obras de duplicação da BR-423, no Agreste. A área retirada equivale a 3,35 hectares de vegetação nativa típica do bioma Caatinga e está localizada nos municípios de São Caetano e Cachoeirinha.

RECESSO

Diante dos questionamentos, todas as propostas foram retiradas de pauta. De acordo com o presidente da Comissão de Justiça, deputado Antônio Moraes (PP), que coordenou os trabalhos, o prazo para apresentação de emendas vai até o próximo dia 26 de julho. As comissões deverão voltar a se reunir a partir de 29 de julho.

O recesso parlamentar da Alepe foi interrompido por solicitação da governadora Raquel Lyra, para que os deputados estaduais realizassem a votação das propostas. A convocação foi aprovada em reunião na última segunda (15), e a sessão extraordinária, instalada na manhã de ontem.



FOTO: REBECA ALVES

ADEQUAÇÃO – Deputados como Waldemar Borges (esquerda) e servidores abordaram controvérsia sobre adesão ao Plano de Equilíbrio Fiscal

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Giovanna Lacerda, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Leis

LEI Nº 18.652, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a Certidão Estadual de Imunidade Tributária para fins de simplificação e eficiência na comprovação do preenchimento legal dos requisitos para o gozo da imunidade tributária estabelecida constitucionalmente e na legislação estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Estado de Pernambuco através de seu órgão fazendário, mediante requerimento, deverá emitir Certidão Estadual de Imunidade Tributária a todas as pessoas físicas ou jurídicas albergadas pelo estabelecido no art. 150, inciso VI da Constituição Federal de 1988, bem como indicadas no arcabouço de leis do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A certidão terá valor apenas no que se referem a tributos, nela devidamente detalhados e de competência estadual.

Art. 2º A certidão prevista no caput terá validade ante a todos os órgãos do Estado, bem como órgãos de controle, e perante o Poder Judiciário, visando simplificação, certeza, transparência e agilidade na comprovação do preenchimento legal dos requisitos para o gozo da imunidade tributária estabelecida constitucionalmente.

Art. 3º Para o trâmite da referida certidão, deverá ser priorizada a operacionalização mediante certificação digital, de forma a cumprir com o escopo simplificador e de critérios de sustentabilidade.

Art. 4º A expedição, cassação e autenticação da certidão, possibilidade de criação de um Sistema de Declaração de Imunidade, bem como demais critérios para sua efetivação, deverão ser regulamentados por meio de Decreto do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA - PC DO B

LEI Nº 18.653, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir reserva de vagas para negros e pardos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....”

§ 8º Será garantida reserva de 20% (vinte por cento) das vagas das bolsas de que trata esta Lei para atletas que se autodeclararem pretos ou pardos, nos termos do regulamento. (AC)

§ 9º O Poder Executivo poderá estabelecer prioridade no atendimento dos atletas beneficiários pela Política de que trata a presente lei, nos serviços públicos de acompanhamento psicológico.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de julho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO - PSB

Ato

ATO Nº. 1506/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007444/2024 e, no Ofício nº 114/2024, do Deputado Romero Sales Filho,

RESOLVE: nomear **FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03, 13.245/07, 15. 161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 17 de julho de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Ata

ATA DA REUNIÃO PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

ÀS 10 HORAS DE 15 DE JULHO DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TERCIO; ROBERTA ARRAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (37 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS DANI PORTELA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; JOSÉ PATRIOTA E SILENO GUEDES. AUSENTES OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; JEFERSON TIMOTEO; RODRIGO FARIAS E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1490/2024, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ENFERMIDADE PELO PERÍODO DE 130 DIAS A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2024; E RENATO ANTUNES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1448/2024, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 26 DE JUNHO A 20 DE JULHO DE 2024. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS GUSTAVO GOUVEIA E ADALTO SANTOS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. NÃO HAVENDO ATA A SER LIDA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO PARA PROCEDER À LEITURA DO EXPEDIENTE COM A MENSAGEM ENVIADA PELA GOVERNADORA RAQUEL LYRA SOLICITANDO A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA “A” DO INCISO II DO § 3º DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMBINADO COM A ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ART. 16 DO REGIMENTO INTERNO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE DÁ AS BOAS-VINDAS À DEPUTADA ROBERTA ARRAES, QUE TOMOU POSSE NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA, POR OCASIÃO DA LICENÇA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. NA SEQUÊNCIA, REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DOS DEPUTADOS MÁRIO RICARDO; JOEL DA HARPA; FRANCE HACKER E WALDEMAR BORGES, COMEMORADO NOS DIAS 02, 03, 06 E 10, RESPECTIVAMENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DA MENSAGEM Nº 27/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; ROBERTA ARRAES; ROMERO ALBUQUERQUE; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (28 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; JEFERSON TIMOTEO; JOSÉ PATRIOTA; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (21 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA A MENSAGEM Nº 27/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA QUARTA-FEIRA, DIA 17 DE JULHO, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Henrique Queiroz Filho
Presidente

William Brígido
1º Secretário

Romero Sales Filho
2º Secretário

Expediente

PRIMEIRA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2024.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 28/2024 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária Nº 2112/2024 que Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 14.962.377,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça. À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 29/2024 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária Nº 2113/2024 que Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 15.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco. À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

William Brígido

Emenda

EMENDA Nº 000001/2024

Modifica o art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 2087/2024, que promove reestruturação na carreira dos cargos públicos que indica.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2087/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os valores nominais de vencimento base, constantes das Grades de Vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Analista Técnico em Defesa Social; Analista de Saúde; de Odontólogo; de Professor; de Assistente Técnico em Defesa Social; e de Auxiliar Técnico em Defesa Social; integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Técnico Administrativa, constante da Lei Complementar nº 157, de 26 de março de 2010, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, passam a ser os definidos nos Anexos I a III, com vigência a partir das datas neles indicadas.

.....”

Justificativa

A presente emenda visa garantir a isonomia entre as categorias profissionais do quadro de pessoal do Estado de Pernambuco, especialmente no tocante aos analistas de saúde, e desta forma garantir a incorporaram a PARES e ao Perigo Laboral.

É cediço, que o art. 37, caput, da Constituição Federal prevê a impessoalidade como princípio norteador da administração pública. Neste sentido, é nosso dever impedir qualquer tratamento diferenciado ou discriminatório aos servidores estaduais.

Vale salientar, que esta emenda atende uma demanda apresentada por representantes dos servidores e tem por objetivo corrigir equívocos e deturpações constantes no projeto original e atender ao interesse público.

Sala das Reuniões, em 17 de Julho de 2024.

WALDEMAR BORGES
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Resultados

RESULTADO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS, DE ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DIA 17 DE JULHO DE 2024

DISTRIBUIÇÃO:

I)PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2086/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas em que especifica.)

Regime de urgência
Em distribuição na CMASPA
Distribuído ao Deputado Luciano Duque

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2112/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 14.962.377,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.)

Regime de urgência
Em distribuição na CFOT
Distribuído ao Deputado Izaías Régis

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2113/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 15.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.)

Regime de urgência
Em distribuição na CFOT
Distribuído ao Deputado Kaio Maniçoba
DISCUSSÃO

I) CONVOCAÇÃO DE AUTORIDADES PÚBLICAS PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS EM DISCUSSÃO.

II) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 2087/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação na carreira dos cargos públicos que indica.)

Regime de urgência
Relator CCLJ: Deputado Luciano Duque
Relator CFOT: Deputado Izaías Régis
Relator CAP: Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: retirado de pauta

III)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2086/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas em que especifica.)

Regime de urgência
Relator CCLJ: Deputado Síleno Guedes
Relator CAP: Deputado Eriberto Filho
Relator CMASPA: Deputado Luciano Duque
Resultado da votação: retirado de pauta

2) Projeto de Lei Ordinária nº 2088/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a aderir ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que trata a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.)

Regime de urgência
Relator CCLJ: Deputado Síleno Guedes
Relator CFOT: Deputado Coronel Alberto Feitosa
Relator CAP: Deputado Luciano Duque
Resultado da votação: retirado de pauta

3) Projeto de Lei Ordinária nº 2089/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com ou sem a garantia da União.)

Regime de urgência
Relator CCLJ: Deputado Joaquim Lira
Relator CFOT: Deputado Eriberto Filho
Relator CAP: Deputado Joaquim Lira
Resultado da votação: retirado de pauta

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2090/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União.)

Regime de urgência
Relator CCLJ: Deputado Joãozinho Tenório
Relator CFOT: Deputado Izaías Régis
Relator CAP: Deputado Eriberto Filho
Resultado da votação: retirado de pauta

5) Projeto de Lei Ordinária nº 2112/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 14.962.377,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.)

Regime de urgência
Relator: Deputado Izaías Régis
Resultado da votação: retirado de pauta

6) Projeto de Lei Ordinária nº 2113/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 15.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.)

Regime de urgência
Relator: Relator Kaio Maniçoba
Resultado da votação: retirado de pauta

Recife, 17 de julho de 2024.

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

DEPUTADO JOAQUIM LIRA
Presidente da Comissão de Administração Pública

DEPUTADO ROMERO SALES FILHO
Presidente Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

Portarias

PORTARIA Nº 409/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007423/2024, e no Ofício nº 14/2024, da Secretaria Geral da Mesa Diretora,

RESOLVE: designar a servidora ANIETE RODRIGUES DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 42165, Chefe de Expediente, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Assistência ao Plenário e às Comissões, da Estrutura da Secretaria Geral da Mesa Diretora, durante o período de gozo das férias da titular, MARIA EUNICE GOMES ARAUJO COSTA, matrícula nº 255, no período de 01 a 10 de agosto de 2024, referente ao exercício de 2024.

Sala Austro Costa, 17 de julho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 410/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 007223/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 494/2024,

RESOLVE: conceder ao servidor LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 221, Policial Legislativo, NIII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 4º (quarto) decênio, completado em 09 de julho de 2024, nos termos do Art.1º, § 2º, IV da Lei Complementar nº 16/96, e no Art. 113 da Lei 6.123/68.

Sala Austro Costa, 17 de julho de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral